



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL N°_1512/2021

"Dispõe sobre denominação de Praça Edmilson Carneiro da Silva (Edmilson Buchecha). Ao bem público de uso comum do povo situado na Rua Salvador, Bairro Alves de Souza, nesta Cidade e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

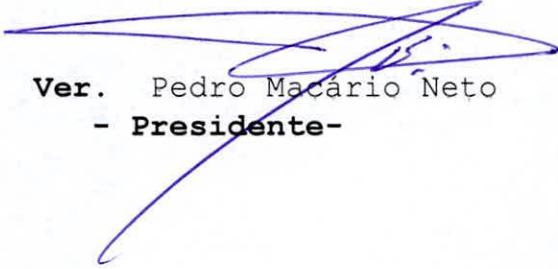
Art. 1º - Fica oficialmente denominada Praça Edmilson Carneiro da Silva " Edmilson Buchecha " a praça pública situada na Rua Salvador, nas imediações da caixa d'água da CHESF no Bairro Alves de Souza, nesta urbe.

Parágrafo Único: A denominação estabelecida no caput deste artigo atende aos anseios da população, considerando ter sido o homenageado morador do referido bairro e dado relevantes contribuições para o desenvolvimento daquela comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, 28 de Dezembro de 2021


Ver. Pedro Macário Neto
- Presidente-


Câmara Mun. de Paulo Afonso
Anuza Freire de Oliveira
Responsável pela Publicação

28/12/21